



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CAMPO BONITO - PARANÁ  
Rua Getúlio Vargas nº 51 – Centro CEP: 85450-000  
Fone: (45) 3233-1059

### Resolução 06/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 1026/2012 e conforme deliberação de reunião extraordinária realizada no dia 14 de junho de 2024;

#### Resolve:

Art. 1º: Aprovar a criação da Comissão Intersetorial do SINASE, lei nº 12.594/2012, formada pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL	
Eliane Olenicz de Amorim	Secretaria Municipal de Assistência Social
Eliane Aparecida Rocha	Secretaria Municipal de Saúde
Cristiane Grzybowski Ripplinger	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Maycon Luiz de Almeida	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
Maricléia Dias da Silva	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Sonia Pollyana Gregolon	Conselho Tutelar

Art. 2º: A presente resolução tem seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Campo Bonito, 14 de junho de 2024.

  
Maricléia Dias da Silva  
Presidente do CMDCA



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CAMPO BONITO – PARANÁ  
Rua Getúlio Vargas nº 51 – Centro CEP: 85450-000  
Fone: (45) 3233-1059

### Resolução 07/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 1026/2012 e conforme deliberação de reunião extraordinária realizada no dia 14 de junho de 2024;

#### Resolve:

Art. 1º: Aprovar a inscrição do Programa de Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (SINASE).

Art. 2º: A presente resolução tem seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Campo Bonito, 14 de junho de 2024.

  
Maricléia Dias da Silva  
Presidente do CMDCA



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CAMPO BONITO – PARANÁ

Rua Getúlio Vargas nº 51 – Centro CEP: 85450-000  
Fone: (45) 3233-1059

### Resolução 08/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 1026/2012, e considerando deliberação de reunião extraordinária realizada no dia 14 de junho de 2024;

#### Resolve:

Art. 1º: Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (SINASE) do município de Campo Bonito – Paraná, vigência 2024-2034.

Art. 2º: A presente resolução tem seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Campo Bonito, 14 de junho de 2024.

  
Maricléia Dias da Silva  
Presidente do CMDCA



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CAMPO BONITO – PARANÁ  
Rua Getúlio Vargas nº 51 – Centro CEP: 85450-000  
Fone: (45) 3233-1059

### Resolução 09/2024


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 1026/2012, e considerando deliberação de reunião extraordinária realizada no dia 14 de junho de 2024;

#### Resolve:

Art. 1º: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Município de Campo Bonito referente ao FIA - Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), referência 2024.

Art. 2º: A presente resolução tem seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Campo Bonito, 14 de junho de 2024.

  
Maricléia Dias da Silva  
Presidente do CMDCA



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

**Inexigibilidade 15/2024**  
**Processo 55/2024**

EXTRATO DO CONTRATO 87/ 2024

**CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

**CONTRATADA:**

APK BANDA SHOW LTDA, 29.040.248/0001-68

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DIA 16/08/2024  
NA 19ª EDIÇÃO DO FERMOP 2024, DE ACORDO COM PROCESSO REALIZADO PELA AMOP  
**VALOR:** 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	339039230000	3213		13	392	0602	06

Campo Bonito, 14 de junho de 2024

**VIGÊNCIA:** 120 DIAS

**Foro:** Comarca de Guaraniáçu

**ASSINATURAS:** Mário Weber e GILMAR SIDNEI DECASTRO

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campe Bonito**

PROCESSO Nº 17/2024

LICITAÇÃO MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 234 de 07/11/23, sobre o Processo de Licitação nº 158/2023, que tem por objeto CREDENCIAR/CONTRATAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS DO RAMO DE LANCHONETES E PANIFICADORAS PARA FORNECER LANCHES, SALGADOS E BOLOS NOS EVENTOS E REUNIÕES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO – PR.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	LOTE	SITUAÇÃO
ANDRESSA MARTINS HAVEROTH-ME	04.544.750/0001-85	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,14,15,18,19,20,21,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,36,	CRENCIADO (A)

Campe Bonito, 14 de junho de 2024

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

**DECRETO Nº. 3652/2024.**

**SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA MUNICIPAL**

MARIO WEBER, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - FICA CONCEDIDA À SERVIDORA **ROSMERI GAMST**, BRASILEIRA, PORTADORA DO RG. Nº XX562044/SSP-PR, CPF XXX.766.689-XX, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO-PR, MATRÍCULA Nº **1074**, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, APOSENTADORIA, COM BASE NO ART. 6º DA EC 41/03 - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COMUM, ÚLTIMA REMUNERAÇÃO, PROVENTO INTEGRAL COM PARIDADE, NO VALOR DE R\$ **2.622,68**(DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

Art. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITO RETROATIVO A 23 DE FEVEREIRO DE 2023, REVOGANDO-SE O DECRETO Nº 3465/2023, DE 23/02/2023 E AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MARIO WEBER

PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO  
WEBER:65  
560280968**

Assinado de forma  
digital por MARIO  
WEBER:655602809  
68  
Dados: 2024.06.14  
09:39:18 -03'00'